

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 36/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANO LETIVO 2025

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2025 para determinados alunos da Educação Especial, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Especial, classificados através do Concurso Público nº 001/2024, Processo Seletivo nº 003/2023 e Processo Seletivo nº 003/2024, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: CEFORPPE - SALA 2

Endereço: Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950 - Jardim Itaipu,

PresidentePrudente/SP

Data: 12 de Novembro de 2025

Horário: 08h

a) **Professor de Educação Especial**: classificação nº 06 à 59 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;



- b) **Professor de Educação Especial**: classificação nº 01 a 85 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2023) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.
- c) **Professor de Educação Especial**: classificação nº 01 a 93 (lista de classificação geral do Processo Seletivo Edital nº 003/2024) em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025. Os contratos serão válidos no máximo até o dia 18/12/2025, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão terindeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

- **Professor de Educação Especial**: A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, constituída por 26 horas e 40 minutos em atividades com alunos e 13 horas e 20 minutos de trabalho pedagógico, sendo:
- o 03 horas de HTPC;
- o 03 horas e 20 minutos de HTPE;
- o 07 horas de HTPL.

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jd. Cinquentenário – CEP: 19060-560 (18) 3918-4100 seduc_administrativo@presidenteprudente.sp.gov.br www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 — Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos nos referidos processos seletivos.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5° do Art.3° da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2025.

EMERSON LUCAS PACANHELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, 86 – Jd. Cinquentenário – CEP: 19060-560 (18) 3918-4100 seduc_administrativo@presidenteprudente.sp.gov.br www.presidenteprudente.sp.gov.br